PROJETO DE MUNICIPAL Nº 057 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 13.900,00(Treze mil e novessentos reais); e dá outras providências

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:

ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903- Fundo Municipal de Assistência Social-Recursos União
PROGRAMA;0133-Proteção Social Básica
FUNÇÃO-08-Assistência Social
SUBFUNÇÃO; 0244-Assistência Comunitária
AÇÃO;1,156-Incremento Extraordinário Para Proteção Social

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0660	**0660.16**	**12.600,00**

OBJETIVO; Visa fortalecer e ampliar as ações de assistência social, através de serviços sócioassistenciais , para Munícipes em situação de emergência e estado de calamidade pública.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROGRAMA;0134-Proteção Social Especial
FUNÇÃO-08-Assistência Social
SUBFUNÇÃO; 0244-Assistência Comunitária
AÇÃO;1,157-Incremento Temporário Para proteção Social Especial

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0660	**0660.17**	**1.300,00**

OBJETIVO; Visa ofertar serviços e ações especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que vise atender famílias e indivíduos, vítimas de violência e direitos violados.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 13.900,00 (Treze mil e novessentos reais) para criação da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903- Fundo Municipal de Assistência Social-Recursos União
PROGRAMA;0133-Proteção Social Básica
FUNÇÃO-08-Assistência Social

SUBFUNÇÃO; 0244-Assistência Comunitária
Projeto;1,156-Incremento Extraordinário Para Proteção Social

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa		Valor
(737)	(0660)	(0660.16)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	7.600,00
(738)3	(0660)	(0660.16)	390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	5.000,00

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos, proveniente de repasse do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social (MP 1218/2024) para custear ações com serviços socioassistenciais, para Munícipes em situação de emergência e estado de calamidade pública.

PROGRAMA;0134-Proteção Social Especial
FUNÇÃO-08-Assistência Social
SUBFUNÇÃO; 0244-Assistência Comunitária
Projeto;1,157-Incremento Temporário Para Proteção Social Especial

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa		Valor
(739)	(0660)	(0660.17)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	1.000,00
(740)	(0660)	(0660.17)	390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	300,00

OBJETIVO; Visa a dotação para ofertar serviços e ações especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que vise atender famílias e indivíduos, vítimas de violência e direitos violados.

Art.3º; Servirão de recursos financeiros para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º**, no montante de R$ 13.900,00 (Treze mil e novessentos reais) os créditos provenientes de;
-Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, Bloco de Proteção Social Básica, Incremento Extraordinário para Proteção Social, sub. Vinculo 0660.16, no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
- Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, Bloco de Proteção Social Especial, Incremento Temporário Para Proteção Social Especial, Sub-vinculo 0660-17, no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 30 de Julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 57/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial por AUXÍLIO/CONVÊNIO no montante de R$ 13.900,00 (Treze mil e novessentos reais) proveniente de repasse do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social-Bloco de Proteção Social Básica-Incremento Extraordinário para Proteção Social-MP 1.218/2024, no valor de R$ 12.600,00 e repasse do FNAS no valor de 1.300,00 proveniente do Bloco Proteção Especial , Incremento Temporário Para Proteção Social Especial, no valor de 1.300,00 (Incluído projeção de rendimentos).

O objetivo do projeto é incluir dotação para custear ações com serviços socioassistenciais, para Munícipes em situação de emergência e estado de calamidade pública, vítimas de violência e direitos violados.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 30 de Julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal